

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO



GABINETE DO PREFEITO

LEI 1.156/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DE CÓRREGO NOVO,

O Povo da Cidade de Córrego Novo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, incorporando no Quadro detalhamento despesa as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.08.244.005.2105.319000	<b>PROFORT-SUAS</b>	R\$ 60.000,00
02.04.01.08.244.005.2105.449000	<b>PROFORT-SUAS</b>	R\$ 100.000,00
02.04.01.08.244.005.2105.339000	<b>PROFORT-SUAS</b>	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos 1.899.004	Transferência referente ao Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem de Fundão	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal utilizará total e/ou parcialmente a dotação utilizando como Fonte de Recurso:

- O Excesso de Arrecadação efetivamente realizado na fonte.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO



**Art. 3º.** Fica o poder executivo autorizado a reabertura deste crédito especial, além da suplementação nas dotações deste crédito adicional, dentro dos limites autorizados pela Lei Orçamentária Anual.

**Art.4 º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Córrego Novo, 18 de agosto de 2025.**

**Elon de Oliveira Ferrari**  
**Prefeito de Córrego Novo-MG**